



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE Penhora e Avaliação
processo n.º 1000589.68.2018

VARA CÍVEL

os 01 dias do mês de Agosto do ano de seis mil e noventa e oito
desta comarca, sito a Rua Hans Staden 780. Apt. 012-A
Ubatuba SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,
fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução
Fiscal
que Prefeitura Municipal de Taubaté
ouve a Roberto Deyra Peixoto

para qual procedemos a Penhora de bens abaixo descritos:

- Apartamento sob n.º 12-A, localizado no 1.º pavimento do bloco A, do "Condomínio Edifício Hans Staden", sito a Rua Hans Staden n.º 780, pertencentes a Ubatuba, contando com área útil de 86,63 m², uma área comum de 25,53 m², totalizando uma área de 112,16 m², equivalente a uma fração ideal de 3,149%, cabendo ao mesmo uma vaga de garagem sob n.º 04-A no estacionamento localizado no terreno.

Ubatuba, 01 de Agosto de 2018.

Avaliação

OBS: O bem penhorado foi por mim, Oficial de Justiça, avaliado através de pesquisa junto as imobiliárias do bairro em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Ubatuba, 1.º Agosto de 2018.

feito(a)

nome(s) como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO